



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Gabinete da Prefeita.	
Responsável pela demanda: Allan Junior Lopes	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de mobiliário, execução de marcenaria sob medida (móveis planejados), bem como fornecimento de materiais e mão de obra destinados à reforma e adequação das salas integrantes do Gabinete da Prefeita, localizado no Centro Administrativo do Município de Campo Erê/SC.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

POLTRONA ESTOFADA – LINHO BEGE OU CINZA – PÉS METAL PRETO FOSCO: LARGURA MÍNIMA 68CM; ALTURA MÍNIMA 75CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 85CM.

POLTRONA ORGÂNICA – BOUCLE BRANCA OU BEGE: LARGURA MÍNIMA 86CM; ALTURA MÍNIMA 78CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 90CM.

CADEIRA DIRETOR FIXA ESCRITÓRIO – COURO PRETO – ESTRUTURA METAL: LARGURA MÍNIMA 61CM; ALTURA MÍNIMA 94CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 57CM.

TAPETE REDONDO – LISO SEM ESTAMPA – LINHO CINZA OU BEGE: DIÂMETRO MÍNIMO 250CM.

TAPETE RETANGULAR – LISO SEM ESTAMPA – LINHO CINZA OU BEGE: LARGURA 250CM, COMPRIMENTO 300CM.

VASO PARA PLANTA – FIBRA DE VIDRO – PRETO FOSCO : ALTURA MÍNIMA 50CM, BASE MÍNIMA 30CM, BOCA MÍNIMA 40CM,

QUADRO CANVAS – MOLDURA FILETTE PRETA: ALTURA 115CM, LARGURA 115CM.

ARANDELA PAREDE – CÚPULA REDONDA OU CONE – METAL PRETO: ALTURA MÍNIMO: 42CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 18CM

LUMINÁRIA RETANGULAR PENDENTE LED – METAL PRETO - LUZ NEUTRA 4000K: LARGURA: 150CM ALTURA: 80CM

LUMINÁRIA RETANGULAR PENDENTE – 05 SPOT – METAL PRETO - LUZ NEUTRA 4000K: LARGURA: 180CM ALTURA: 90CM



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



CORTINA LINHO BEGE/ OU CRU – PREGA MACHO – BARRA 30CM INSTALAÇÃO EM TRILHO SUISSO TRIPLO: DIMENSÕES DO VÃO: ALTURA: 2,90M / LARGURA: 2,60M DIMENSÕES DA CORTINA: ALTURA: 2,90M/ LARGURA: 7,80M

CORTINA LINHO BEGE/ OU CRU – PREGA MACHO – BARRA 30CM INSTALAÇÃO EM TRILHO SUISSO TRIPLO DIMENSÕES DO VÃO: ALTURA: 2,90M / LARGURA: 7,10M DIMENSÕES DA CORTINA: ALTURA: 2,90M/ LARGURA: 21,30M *DIVISÃO DA CORTINA EM DUAS PARTES*

CHALE/TELA BEGE/ OU CRU – PREGA FRIZADA – BARRA 5CM INSTALAÇÃO EM TRILHO SUISSO TRIPLO DIMENSÕES DA TELA: ALTURA: 2,90M/ LARGURA: 4,00M

PISO LAMINADO GABINETE LAMINADO CLICADO DE USO COMERCIAL LARGURA: 215MM COMPRIMENTO: 1200MM ESPESSURA: 7MM QUANTIDADE: 37,50M² *ADICIONAR PERCENTUAL DE PERCA*. INCLUSO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.

PISO LAMINADO RECEPÇÃO LAMINADO CLICADO DE USO COMERCIAL LARGURA: 215MM COMPRIMENTO: 1200MM ESPESSURA: 7MM QUANTIDADE: 17,90M² *ADICIONAR PERCENTUAL DE PERCA*. INCLUSO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.

PISO LAMINADO GABINETE LAMINADO CLICADO DE USO COMERCIAL LARGURA: 215MM COMPRIMENTO: 1200MM ESPESSURA: 7MM QUANTIDADE: 16,95M² *ADICIONAR PERCENTUAL DE PERCA*. INCLUSO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.

RODAPÉ LISO LACA BRANCO MATERIAL: POLIESTIRENO ALTURA: 10CM QUANTIDADE: 40,20 METROS LINEARES *ADICIONAR PERCENTUAL DE PERCA*. INCLUSO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.

MARCENARIA SOB MEDIDA (MÓVEIS PLANEJADOS)

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a reforma, adequação e modernização das salas integrantes do Gabinete da Prefeita, localizado no Centro Administrativo do Município de Campo Erê, visando proporcionar melhores condições de funcionalidade, organização administrativa, ergonomia e atendimento institucional.

A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de mobiliário, execução de marcenaria sob medida (móveis planejados), bem como fornecimento de materiais e mão de obra necessários, mostra-se indispensável para atender às demandas administrativas atuais do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de adequação dos ambientes físicos às atividades desenvolvidas no local.

A solução pretendida foi definida com base nas necessidades identificadas pela Administração e nos estudos técnicos preliminares realizados, os quais demonstraram a viabilidade técnica e a vantajosidade da contratação, especialmente quanto:

- À melhoria da organização e aproveitamento dos espaços internos;
- À padronização estética e funcional dos ambientes;



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



- À melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Ao atendimento adequado às necessidades institucionais do Gabinete;
- À valorização e conservação do patrimônio público;
- À obtenção de maior eficiência administrativa e operacional.

A contratação será realizada por itens, com critério de julgamento de menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A fundamentação da contratação encontra respaldo:

- Na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;
- No Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- No Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Nas necessidades administrativas identificadas pelo Município.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, visando garantir ambientes administrativos mais funcionais, organizados e compatíveis com as demandas institucionais do Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de mobiliário, execução de marcenaria sob medida (móveis planejados), bem como fornecimento de materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à reforma e adequação das salas integrantes do Gabinete da Prefeitura do Município de Campo Erê.

A contratação contempla todas as etapas necessárias para a completa execução da solução, abrangendo o planejamento, fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, ajustes, acabamentos e suporte técnico relacionado aos itens contratados, garantindo plena funcionalidade e adequação dos ambientes administrativos.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução foi estruturada de forma a assegurar:

- Qualidade e durabilidade dos materiais empregados;
- Funcionalidade e ergonomia dos ambientes;
- Facilidade de manutenção e conservação;
- Melhor aproveitamento dos espaços físicos;
- Padronização estética e operacional;
- Eficiência na utilização dos recursos públicos;
- Redução da necessidade de substituições frequentes;
- Maior vida útil do mobiliário e dos materiais instalados.

A execução da solução compreenderá, conforme necessidade da Administração:

- Fabricação e instalação de móveis planejados sob medida;
- Fornecimento de mobiliário corporativo;
- Instalação de armários, painéis, bancadas, mesas e demais itens de marcenaria;



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



- Fornecimento de ferragens, acessórios e materiais complementares;
- Montagem e adequação dos ambientes;
- Realização de acabamentos e ajustes necessários à perfeita execução dos serviços.

Durante a fase de execução contratual, a contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transporte necessários à execução do objeto, bem como pela correta destinação dos resíduos eventualmente gerados.

A solução também considera aspectos relacionados à sustentabilidade e manutenção, priorizando, sempre que possível:

- Utilização de materiais resistentes e de boa durabilidade;
- Redução de desperdícios durante a execução;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- Utilização racional de recursos e insumos;
- Facilidade de limpeza, conservação e manutenção dos ambientes.

Ao final da execução contratual, espera-se disponibilizar ambientes administrativos adequados às necessidades institucionais do Gabinete da Prefeita, proporcionando melhores condições de trabalho, organização, atendimento ao público e eficiência administrativa, com adequada relação entre custo, benefício e durabilidade da solução adotada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de mobiliário e materiais novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração;
- Execução de móveis planejados sob medida conforme dimensões, layouts e necessidades dos ambientes;
- Utilização de materiais de qualidade, resistentes e adequados ao uso contínuo em ambiente administrativo;
- Observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente relacionadas à ergonomia, segurança, qualidade e acessibilidade;
- Realização de montagem, instalação, ajustes e acabamentos necessários ao perfeito funcionamento dos itens fornecidos;
- Compatibilidade estética e funcional entre os móveis, materiais e ambientes existentes.

b) Requisitos operacionais

- Disponibilização de equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
- Responsabilidade integral pelo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem e instalação;
- Realização prévia de medições e conferências técnicas nos ambientes, quando necessário;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração;
- Execução dos serviços sem prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas do Município;



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



- Responsabilidade pela correção de falhas, defeitos ou inconsistências verificadas durante a execução contratual.

c) Requisitos legais e de habilitação

- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, conforme exigências previstas no edital;
- Atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços;
- Observância das obrigações ambientais, trabalhistas e previdenciárias pertinentes.

d) Requisitos de sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e processos que promovam sustentabilidade ambiental, economicidade e redução de desperdícios, observando:

- Utilização de materiais duráveis e de boa qualidade;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados;
- Adoção de práticas que minimizem impactos ambientais durante a execução dos serviços.

A contratação será realizada por itens, com critério de julgamento de menor preço, visando ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores especializados e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Município de Campo Erê.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento e instalação de mobiliário, execução de marcenaria sob medida (móveis planejados), bem como o fornecimento de materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à reforma e adequação das salas integrantes do Gabinete da Prefeita do Município de Campo Erê, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e contrato administrativo.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços e fornecimentos necessários à perfeita entrega do objeto, incluindo:

- Fabricação e fornecimento dos móveis planejados e mobiliários;
- Transporte dos materiais até o local indicado pela Administração;
- Montagem, instalação, regulagens e acabamentos;
- Fornecimento de todos os materiais complementares necessários à execução;
- Disponibilização de mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos adequados;
- Realização de ajustes técnicos necessários ao perfeito funcionamento dos itens instalados;
- Limpeza e organização dos ambientes após a execução dos serviços.

Antes do início da fabricação e instalação, a contratada deverá realizar conferência das medidas e condições dos ambientes, responsabilizando-se pela compatibilidade técnica dos itens produzidos e instalados.

Os serviços deverão ser executados de forma planejada e organizada, observando:

- As orientações da fiscalização contratual;



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



- As normas técnicas aplicáveis;
- As normas de segurança do trabalho;
- Os horários e condições estabelecidos pela Administração;
- A minimização de interferências nas atividades administrativas do Município.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso e compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e emissão de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, observando os prazos estabelecidos no instrumento contratual.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar, conferir e atestar a execução dos serviços e fornecimentos realizados.

Concluída a execução, os serviços e materiais serão submetidos ao recebimento provisório e, posteriormente, ao recebimento definitivo, após verificação da conformidade com as especificações contratuais e pleno atendimento das exigências estabelecidas pela Administração.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designado, Sr. Jocelito Antonio Zanon, Arquiteto e Urbanista - CAU: A96027-6 para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A Contratante fará o pagamento sempre no mês subsequente a prestação dos serviços, em até 10 (dez) dias após a entrega dos documentos fiscais, respeitando a ordem cronológica de empenho por fonte de recurso.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio licitação pela modalidade de pregão presencial com o julgamento da proposta de menor preço, com fundamentação nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021.

10. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

a) Período de realização da Pesquisa:

Mês de julho de 2026.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média

() Mediana



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



- () Menor Preço
() Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Campo Erê/SC:

- () I. Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
() II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;
() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.
() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.
() VII. De acordo com _____.

d) Análise da Pesquisa:

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	UN	02	POLTRONA ESTOFADA – LINHO BEGE OU CINZA – PÉS METAL PRETO FOSCO: LARGURA MÍNIMA 68CM; ALTURA MÍNIMA 75CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 85CM.	R\$ 2.877,00	R\$ 5.754,00
2	UN	01	POLTRONA ORGÂNICA – BOUCLE BRANCA OU BEGE: LARGURA MÍNIMA 86CM; ALTURA MÍNIMA 78CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 90CM.	R\$ 2.923,75	R\$ 2.923,75
3	UN	10	CADEIRA DIRETOR FIXA ESCRITÓRIO – COURO PRETO – ESTRUTURA METAL: LARGURA MÍNIMA 61CM; ALTURA MÍNIMA 94CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 57CM.	R\$ 1.093,50	R\$ 10.935,00
4	UN	01	TAPETE REDONDO – LISO SEM ESTAMPA – LINHO CINZA OU BEGE: DIÂMETRO MÍNIMO 250CM.	R\$ 3.305,55	R\$ 3.305,55
5	UN	01	TAPETE RETANGULAR – LISO SEM ESTAMPA – LINHO CINZA OU BEGE: LARGURA 250CM, COMPRIMENTO 300CM.	R\$ 3.613,80	R\$ 3.613,80
6	UN	02	VASO PARA PLANTA – FIBRA DE	R\$ 988,30	R\$ 1.976,6



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



			VIDRO – PRETO FOSCO : ALTURA MÍNIMA 50CM, BASE MÍNIMA 30CM, BOCA MÍNIMA 40CM,		
7	UN	01	QUADRO CANVAS – MOLDURA FILETTE PRETA: ALTURA 115CM, LARGURA 115CM.	R\$ 1.174,12	R\$ 1.174,12
8	UN	02	ARANDELA PAREDE – CÚPULA REDONDA OU CONE – METAL PRETO: ALTURA MÍNIMO: 42CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 18CM	R\$ 537,90	R\$ 1.075,8
9	UN	01	LUMINÁRIA RETANGULAR PENDENTE LED – METAL PRETO - LUZ NEUTRA 4000K: LARGURA: 150CM ALTURA: 80CM	R\$ 999,11	R\$ 999,11
10	UN	01	LUMINÁRIA RETANGULAR PENDENTE – 05 SPOT – METAL PRETO - LUZ NEUTRA 4000K: LARGURA: 180CM ALTURA: 90CM	R\$ 2.081,87	R\$ 2.081,87
11	UN	01	CORTINA LINHO BEGE/ OU CRU – PREGA MACHO – BARRA 30CM INSTALAÇÃO EM TRILHO SUISSO TRIPLO: DIMENSÕES DO VÃO: ALTURA: 2,90M / LARGURA: 2,60M DIMENSÕES DA CORTINA: ALTURA: 2,90M/ LARGURA: 7,80M	R\$ 2.000,58	R\$ 2.000,58
12	UN	01	CORTINA LINHO BEGE/ OU CRU – PREGA MACHO – BARRA 30CM INSTALAÇÃO EM TRILHO SUISSO TRIPLO DIMENSÕES DO VÃO: ALTURA: 2,90M / LARGURA: 7,10M DIMENSÕES DA CORTINA: ALTURA: 2,90M/ LARGURA: 21,30M *DIVISÃO DA CORTINA EM DUAS PARTES*	R\$ 4.781,00	R\$ 4.781,00
13	UN	03	CHALE/TELA BEGE/ OU CRU – PREGA FRIZADA – BARRA 5CM INSTALAÇÃO EM TRILHO SUISSO TRIPLO DIMENSÕES DA TELA: ALTURA: 2,90M/ LARGURA: 4, 00M	R\$ 2.341,90	R\$ 7.025,70
14	M²	37,50	PISO LAMINADO GABINETE LAMINADO CLICADO DE USO COMERCIAL LARGURA: 215MM COMPRIMENTO: 1200MM ESPESSURA: 7MM QUANTIDADE: 37,50M² *ADICIONAR PERCENTUAL DE	R\$ 166,81	R\$ 6.255,38



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



			PERCA*. INCLUSO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.		
15	M²	17,90	PISO LAMINADO RECEPÇÃO LAMINADO CLICADO DE USO COMERCIAL LARGURA: 215MM COMPRIMENTO: 1200MM ESPESSURA: 7MM QUANTIDADE: 17,90M² *ADICIONAR PERCENTUAL DE PERCA*. INCLUSO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.	R\$ 174,34	R\$ 3.120,69
16	M²	16,95	PISO LAMINADO GABINETE LAMINADO CLICADO DE USO COMERCIAL LARGURA: 215MM COMPRIMENTO: 1200MM ESPESSURA: 7MM QUANTIDADE: 16,95M² *ADICIONAR PERCENTUAL DE PERCA*. INCLUSO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.	R\$ 172,99	R\$ 2.932,18
17	M	40,20	RODAPE LISO LACA BRANCO MATERIAL: POLIESTIRENO ALTURA: 10CM QUANTIDADE: 40,20 METROS LINEARES *ADICIONAR PERCENTUAL DE PERCA*. INCLUSO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.	R\$ 93,95	R\$ 3.776,79
18	SER	1	MARCENARIA SOB MEDIDA (MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 89.031,92

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do orçamento da Secretaria/departamento Gabinete da Prefeita; conforme demonstração contábil abaixo:

[X] – Há recursos orçamentários para empenhamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;

[] – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

[] – Despesa Extra Orçamentária.

Cod. Red.	Un.Orc.	Ação / Despesa	Elemento Despesa	Fonte	Valor Previsto
01	2001	2.3 / 286	4.4.90.00.00	250100	R\$ 85.000,00
01	2001	2.3 / 223	4.4.90.00.00	250000	R\$ 4.031,92

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A entrega dos materiais objetos presentes desta contratação será na Rua Primeiro de Maio, 736, centro no Município de Campo Erê/SC, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal responsável pela demanda, conforme disposto na Autorização de Fornecimento.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A contratada deverá garantir a qualidade, resistência, funcionalidade e perfeito funcionamento dos materiais fornecidos, mobiliários instalados e serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos, vícios, falhas de fabricação, montagem ou instalação identificados após o recebimento do objeto.

O prazo mínimo de garantia dos móveis planejados, mobiliários, ferragens, acessórios e serviços executados será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de prazo superior eventualmente ofertado pela contratada ou previsto pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada deverá:

- Realizar, sem ônus para a Administração, os reparos, ajustes, substituições ou correções necessárias em razão de defeitos ou falhas constatadas;
- Substituir materiais ou componentes que apresentem defeitos de fabricação, desgaste prematuro ou inadequação ao uso;
- Reparar problemas relacionados à montagem, instalação, alinhamento, fixação, funcionamento de ferragens, portas, gavetas, trilhos, dobradiças e demais componentes;
- Prestar suporte técnico sempre que solicitado pela Administração, dentro de prazo razoável compatível com a necessidade apresentada.

Os atendimentos de assistência técnica deverão ocorrer mediante solicitação formal da Administração Municipal, cabendo à contratada iniciar as providências necessárias para solução do problema em prazo compatível com a complexidade da ocorrência, observadas as condições estabelecidas no contrato.

A garantia não abrangerá danos decorrentes de mau uso, utilização inadequada, intervenções realizadas por terceiros não autorizados, acidentes ou situações não relacionadas à execução contratual.

A contratada será responsável pelo transporte, retirada, reposição, substituição e reinstalação dos itens que necessitarem de manutenção ou substituição durante o período de garantia, sem custos adicionais para o Município de Campo Erê.

A Administração poderá recusar materiais, mobiliários ou serviços que apresentem defeitos, baixa qualidade, inadequações técnicas ou desconformidade com as especificações contratuais, cabendo à contratada promover a regularização necessária no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

Campo Erê, 21 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALLAN JUNIOR LOPES
Data: 27/08/2026 09:43:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALLAN JUNIOR LOPES
Diretor de Compras